

Reforma Tributária

Análise da LC nº 214/2025

www.ferreiraadvocacia.com.br

INFORMATIVO XXXI

Artigos 430 a 438

Nesta semana, daremos continuidade às disposições sobre o Imposto Seletivo, abordando sua forma de apuração e pagamento, a incidência sobre importações e as disposições finais.

O Imposto Seletivo será apurado mensalmente, e o regulamento deverá prescrever o prazo para a conclusão da apuração, bem como a data de vencimento. A apuração deve englobar todas as operações realizadas por todos os estabelecimentos pertencentes ao contribuinte (apuração unificada).

O pagamento do imposto será efetuado por meio do recolhimento do montante devido pelo sujeito passivo. Esse pagamento ocorre de forma centralizada em um único estabelecimento e, conforme regulamento, pode ser realizado por meio do *split payment*.

Quando incidente sobre a importação de bens materiais, o Imposto Seletivo segue as mesmas diretrizes aplicadas ao IBS e à CBS quanto à definição do fato gerador, às hipóteses de não incidência, ao

momento da apuração, à alíquota e ao sujeito passivo.

As alíquotas aplicáveis à importação serão previstas por lei ordinária. Quando adotada a modalidade *ad valorem*, a base de cálculo corresponde ao valor aduaneiro acrescido do montante do Imposto sobre a Importação.

O pagamento do imposto deve ser efetuado no momento do registro da declaração de importação. Existem, ainda, situações em que a exigibilidade do imposto é suspensa, como nos casos em que os bens são admitidos em regimes aduaneiros especiais. Nas lojas francas, a suspensão aplica-se apenas aos bens importados e aos bens adquiridos no mercado interno.

Quando bens entram temporariamente no País para utilização econômica, o pagamento do Imposto Seletivo é parcial, sendo cobrado proporcionalmente ao tempo de permanência dos bens em território nacional.



Reforma Tributária

Análise da LC nº 214/2025

www.ferreiraadvocacia.com.br

Alguns bens materiais importados estão isentos do pagamento do Imposto Seletivo. Entre eles, destacam-se as bagagens de viajantes e de tripulantes, acompanhadas ou não, quando enquadradas em regimes de tributação especial. Também estão isentas as remessas internacionais que se beneficiam de regimes de tributação simplificada.

As alíquotas do Imposto Seletivo serão atualizadas anualmente com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). A Receita Federal poderá instituir um sistema eletrônico de comunicação, denominado Domicílio Tributário Eletrônico (DTE), destinado ao envio de notificações, intimações ou avisos relacionados à legislação do imposto.

Ferreira e Ferreira Advocacia está à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais julgados necessários.